



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 507/2013
2013.

Porto Velho, 17 de dezembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Instrução Normativa nº. 001 de 18 de janeiro de 2008 e memorando COTEC nº. 042/2013 de 17 de dezembro de 2013.

Resolve,

RETIFICAR, a Portaria nº. 499, de 06 de dezembro de 2013, que designou a equipe de Pregoeiros a fim de procederem a licitações nas modalidades Pregão Presencial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Onde se lê:
Modalidades Pregão Presencial.

Leia-se:
Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente